



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 136/2021/PE

Razão Social: BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA
Nome Fantasia: BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA
CNPJ: 09.251.115/0001-23
Registro Empresa (CRM)-PE: 3083
Endereço: RODOVIA PE 22, 810 - MARANGUAPE I PAULISTA
Bairro: MARANGUAPE I
Cidade: Paulista - PE
Cep: 53421-420
Telefone(s):
E-mail: josialcoforado@hotmail.com
Diretor Técnico: JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA - CRM-PE: 25054
Origem: SINDICATO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 16/06/2021 - 13:00 a 15:00
Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: José Augusto Ferreira (CRM: 24.581)
Cargo(s): médico plantonista

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda do SIMEPE ofícios 245/2021 e 248/2021, cujos protocolos no Cremepe são 7942/2021 e 8243/2021, respectivamente.

A unidade possui registro no Cremepe (CRM: 3083) com validade até 10.10.2018 (solicitado atualização em termo de vistoria).

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO
- 2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.3. Plantão: Sim
3.4. Sobreaviso: Não

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
4.2. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até:
10/10/2018

6. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25054	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	Regular	
27359	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	Regular	
24581	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Regular	
28295	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	Regular	
26115	JOÃO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	Regular	
25693	CAMILLA ALCANTARA ALLIZ MENEZES	Regular	

7. CONSTATAÇÕES

- 7.1. Serviço classificado como unidade móvel de urgência. .
7.2. Conta com 04 ambulâncias, sendo 03 básicas e uma USA, no momento, em virtude da falta de respirador, todas estão funcionando como básicas, há ainda uma motolância. .
7.3. Principais unidades de saúde com as quais se referencia: unidades de saúde do município de Paulista, Hospital da Restauração e Hospital Pelópidas da Silveira. .
7.4. É vinculado à central de regulação do SAMU Metropolitano. .
7.5. Escala médica proposta: um médico nas 24h, contudo está incompleta; não possui médico no plantão noturno da sexta-feira. .
7.6. Serviço não conta com respirador para atendimento dos pacientes graves há pelo menos seis meses. Houve um período que as transferências ocorriam com um respirador emprestado, mas este também apresentou problemas e foi devolvido. .
7.7. Em 11.06.2021 houve uma reunião online com a presença da diretora técnica e os médicos, onde ficou decidido suspender as remoções com a ambulância tipo UTI (USA), desde então, diariamente informa ao SAMU Metropolitano que está sem respirador. .
7.8. Informa que durante este período, houve várias ocorrências em que o paciente necessitou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

de intubação e foi transferido em escala deambu na USA; praticamente todo médico teve uma ocorrência em que teve que transferir o paciente em escala deambu, em virtude da falta do respirador. .

7.9. Possui um ventilômetro. .

7.10. Refere que foi disponibilizada uma bomba de infusão para o SAMU Paulista, contudo esta nunca foi usada porque não há equipes disponíveis para tal. Nem o médico, nem o enfermeiro de plantão souberam informar se a bomba ainda se encontra no serviço ou se foi devolvida. .

7.11. A médica coordenadora do SAMU tem 12h de plantão e 12h disponíveis para a coordenação. .

7.12. Realiza check-list diário do cardioversor, laringoscópio para adultos e crianças. .

7.13. A seguir, algumas informações retiradas do livro de ocorrências: 31.12.2020 o ventilador começou a ficar inoperante, 18.01.2021 respirador foi recolhido para manutenção e até a presente data não retornou. Em 30.01.2021 houve uma transferência de paciente em escala deambu. .

7.14. Há uma farmácia que apresenta infiltração e odor de mofo, com ar condicionado quebrado. Os medicamentos controlados são armazenados em armário, no entanto, qualquer pessoa tem acesso a estes medicamentos. .

7.15. Todo o material utilizado nas remoções (maca, circuitos de aspirador, colar cervical com sangue e secreção) são lavados na pia comum, em cuba rasa, e desprezados na tubulação comum. .

7.16. A higienização das ambulâncias é feita na ProntoClínica Torres Galvão, por equipe treinada para esta função, porém não é exclusiva. .

7.17. Informa que só há desfalque na escala médica, demais escalas estão completas. .

7.18. A equipe de plantão é composta por: um médico, um enfermeiro, 04 técnicos de enfermagem (um para cada ambulância), um técnico de enfermeiro (CME/farmácia), 04 condutores. .

7.19. Conta com auxiliar de serviços gerais nas 12h diurnas nos sete dias da semana. .

7.20. Possui um guarda patrimonial, o qual não é armado, apenas nas 12h noturnas. Nas 12h diurnas não há nenhum profissional de segurança e o portão de acesso ao SAMU fica aberto; profissionais sentem-se inseguros nas 24h, mesmo com o guarda patrimonial nas 12h noturnas. .

7.21. Informado que houve treinamento de atendimento pré-hospitalar ministrado pela UPE. .

7.22. Relata que a equipe recebe um valor anual (auxílio fardamento) para compra de fardamento e bota. .

7.23. Infraestrutura precária, várias paredes com infiltração e mofo (observar fotos nos anexos).

O vazamento recente no CME foi consertado. .

7.24. Quarto dos condutores e técnicos de enfermagem masculino está com ar condicionado quebrado. .

7.25. Repouso com espaço muito pequeno, praticamente uma cama colada na outra. .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 7.26. Foi relatado que há goteiras nos banheiros quando chove. .
- 7.27. Em relação ao CME: sem barreiras físicas de separação entre área limpa e suja, sem fluxo unidirecional adequado e único funcionário para expurgo e esterilização. .
- 7.28. Nega falta de equipamentos de proteção individual no momento.
- 7.29. Há algumas medicações em falta na USA, são elas: atensina, clopidogrel, fenoterol, ocitocina. .
- 7.30. Não conta com telefone do serviço, toda a comunicação realizada entre o SAMU Metropolitano e o SAMU Paulista é realizada através do telefone pessoal dos profissionais. .
- 7.31. Tipo de pacientes atendidos pelo SAMU: psiquiátrico, recém nascido, idoso, renal, domiciliar, interhospitalar, via público, unidade de terapia intensiva. .
- 7.32. As ambulâncias tipo básica (tipo B) contam com:
- Sinalizador óptico e acústico
 - Maca com rodas
 - Rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro
 - Régua com dupla saída
 - Prancha curta ou colete mobilizador
 - Prancha longa para imobilização da coluna
 - Maleta de emergência
 - Maleta de parto
 - Suporte para soro
 - Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação
 - Frascos de soro fisiológico
 - Bandagens triangulares
 - Talas para imobilização de membros
 - Cobertores
 - Óculos de proteção
 - Capotes (às vezes impermeável e outras não)
 - Extintor
 - Fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas .
- 7.33. As ambulâncias tipo básica (tipo B) não contam com:
- Protetores para eviscerados e queimados
 - Lanterna de mão
 - Aparelho de radiocomunicação fixo e móvel .
- 7.34. A ambulância tipo USA (tipo D) conta com:
- Sinalizador óptico e acústico
 - Maca com rodas
 - Dois suportes de soro
 - Cadeira de rodas
 - Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro e régua com dupla saída
 - Oxímetro, contudo necessita de manutenção
 - Monitor cardioversor com bateria
 - Maleta de vias aéreas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Maleta de acesso venoso
Caixa completa de pequena cirurgia
Maleta de parto
Frascos de drenagem de tórax
Extensões para dreno torácico
Sondas vesicais
Coletores de urina
Espátulas de madeira
Eletrodos descartáveis
Equipamentos de proteção para equipe (óculos, máscaras e aventais)
Manta térmica
Campo cirúrgico fenestrado
Conjunto de colares cervicais
Prancha longa para imobilização da coluna .
7.35. A ambulância tipo USA (tipo D) não conta com:
Aparelho de radiocomunicação fixo e móvel
Respirador
Bomba de infusão com bateria e equipos
Protetores para eviscerados e queimados
Equipos para drogas fotossensíveis .
7.36. Não conta com lavanderia. .
7.37. Há normas e rotinas para limpeza dos veículos apenas para as transferências de casos suspeitos de covid. .
7.38. Foi informado que o produto utilizado na limpeza dos veículos é hipoclorito. .
7.39. Não há manutenção preventiva dos equipamentos, apenas corretiva e mesmo assim é precária. .
7.40. Conta com uma copa, mas as refeições são feitas na sala de estar. .
7.41. Funcionários recebem ticket alimentação.
7.42. A ambulância tipo USA conta com as seguintes medicações: adrenalina, atropina, dopamina, dobutamina, hidrocortisona, glicose 50%, soro glicosado, soro fisiológico, hidantoína, diazepam, midazolam, água destilada, metoclopramida, dipirona hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona, lanatosídeo C. Não conta com aminofilina, meperidina, nifedipina.

8. IRREGULARIDADES

8.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

8.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

8.2. EQUIPAMENTOS E INSUMOS

8.2.1. Falta de equipamentos e insumos na ambulância tipo B: Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002. CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - 3 - DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS - As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

3.2 - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): protetores para queimados ou eviscerados, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, lanterna de mão.

8.2.2. Falta de equipamentos e insumos na ambulância tipo D: Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002. CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - 3 - DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS - As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

3.4 - Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): protetores para queimados ou eviscerados, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, respirador mecânico de transporte; bomba de infusão com bateria e equipo;

8.3. MEDICAMENTOS

8.3 Falta de medicamentos obrigatórios na USA - **Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002.** CAPÍTULO IV ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL 4 - DEFINIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS

Medicamentos obrigatórios que deverão constar nos veículos de suporte avançado, seja nos veículos terrestres, aquáticos e nas aeronaves ou naves de transporte médico (Classes D, E e F):

- Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;
- Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à infraestrutura da unidade, normas e rotinas do CME, bem como a rotina de higienização dos materiais utilizados nos pacientes e o destino dos resíduos decorrente desta lavagem, sugiro solicitar parecer técnico à APEVISA.

No tocante à escala médica incompleta, à falta de respirador há pelo menos seis meses, bem como a falta de alguns medicamentos e à precariedade da estrutura física, atenção especial deve ser dada à Resolução CFM 2062/2013 – Dispõe sobre a interdição ética, total ou parcial, do exercício ético-profissional do trabalho dos médicos em estabelecimentos de assistência médica ou hospitalização de qualquer natureza, quer pessoas jurídicas ou consultórios privados, quando não apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM 2056/2013 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A interdição ética ocorrerá quando, diante de prova inequívoca presente no relatório de vistoria e fiscalização, inexistirem os requisitos mínimos essenciais previstos no Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.056/13 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. São requisitos mínimos para a segurança do ato médico:

- I -adequação do ambiente físico e de edificações que permitam o trabalho médico com salubridade, segurança e inviolabilidade do sigilo profissional;
- II -equipamentos em condições de funcionamento, com certificado de manutenção preventiva e corretiva, que viabilizem a segurança da propedêutica e aplicação da terapêutica, de procedimentos reabilitadores e de métodos investigativos diagnósticos;
- III -insumos em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda e complexidade dos procedimentos investigativos, terapêuticos e reabilitadores de determinado estabelecimento de assistência médica e/ou hospitalização; e
- IV-infraestrutura, equipamentos, insumos e recursos humanos treinados, qualificados e atualizados para tratar complicações decorrentes da intervenção quando da realização desses procedimentos

Emitido termo de notificação.

Foram solicitados:

Atualização do registro da unidade no Cremepe

Lista de médicos e escalas de trabalho, com nome e CRM (em anexo)

Produção e característica da demanda (número de ocorrências no último semestre)

Número de profissionais que testaram positivo para covid-19, por função, bem como o número



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

de CATS emitidos

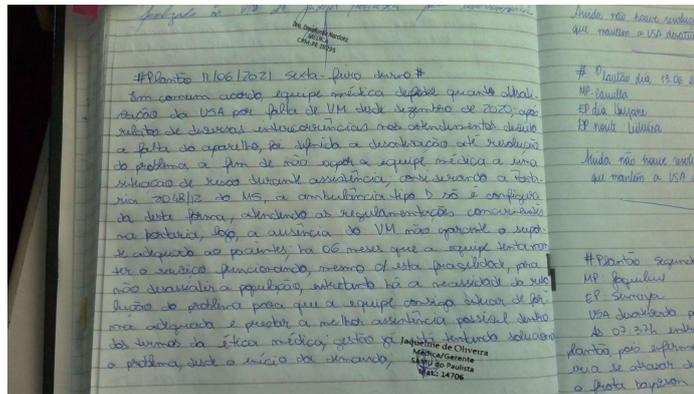
Paulista - PE, 16 de junho de 2021.

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**

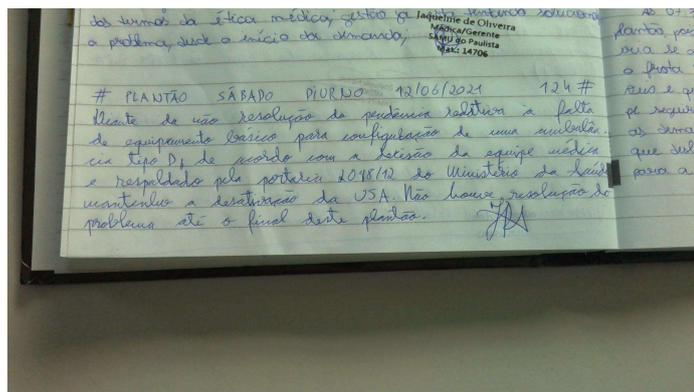


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

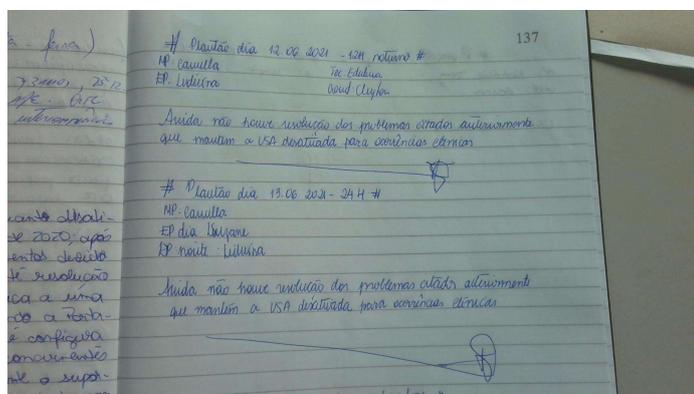
10. ANEXOS



10.1. Registro no livro de ocorrência da desativação da USA



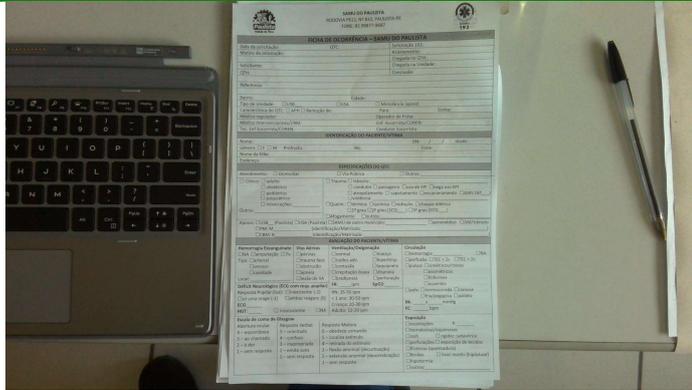
10.2. Registro livro de ocorrência (plantão com USA desativada)



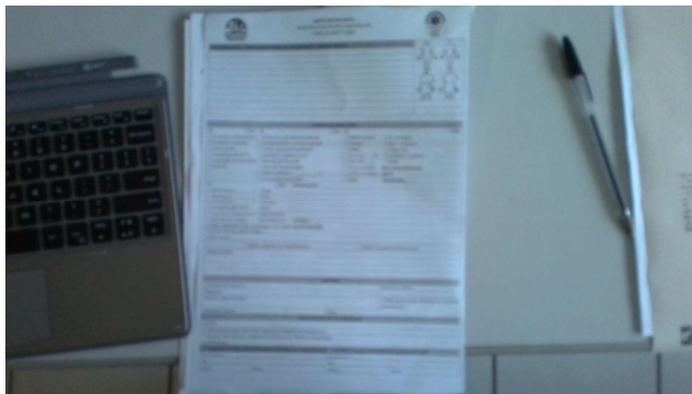
10.3. Registro livro de ocorrência (plantão com USA desativada)



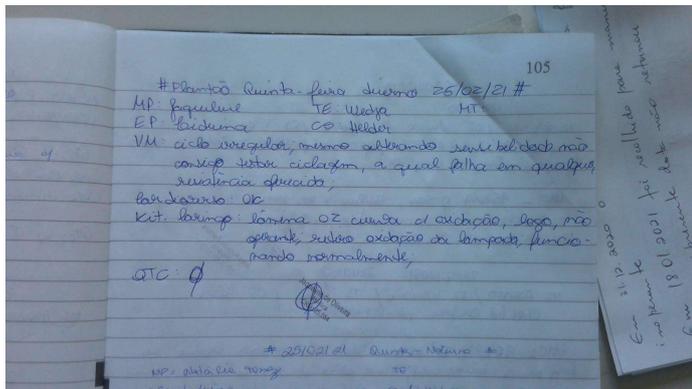
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.10. Ficha de ocorrência (foto 1)



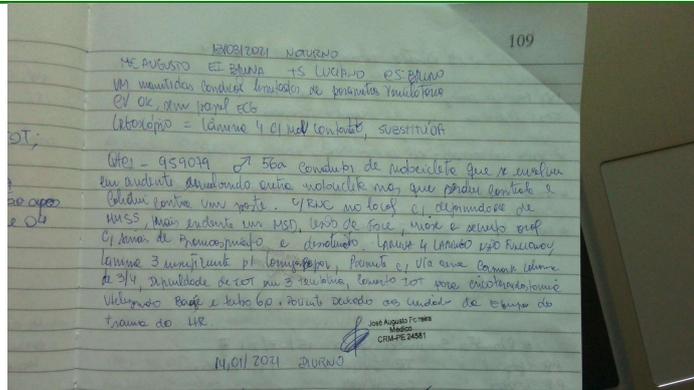
10.11. Ficha de ocorrência (foto 2)



10.12. Registro livro de ocorrência 25.02.2021 (ventilador mecânico com problemas)



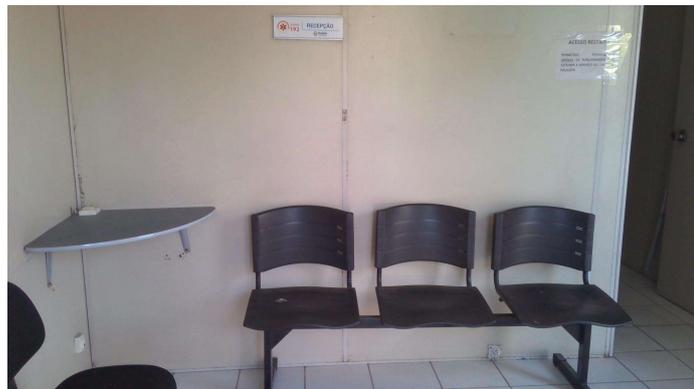
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.13. Registro livro de ocorrência 13.03.2021



10.14. Sala administrativa



10.15. Sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.16. Infiltração



10.17. Fiação elétrica aparente



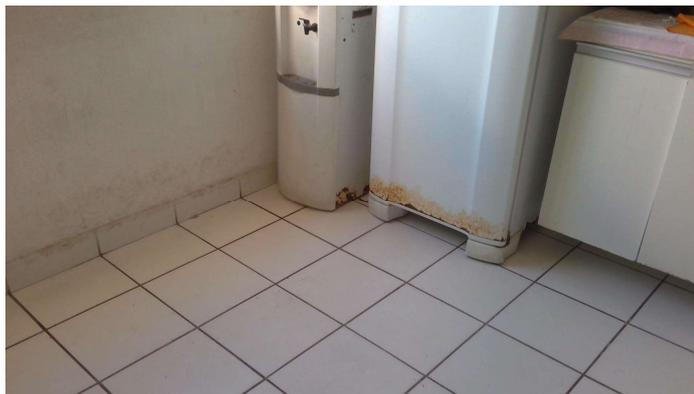
10.18. Local para guarda de botas e fardamentos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.19. Copa (observar o estado da porta)



10.20. Mobiliário com ferrugem



10.21. Pátio de estacionamento das ambulâncias



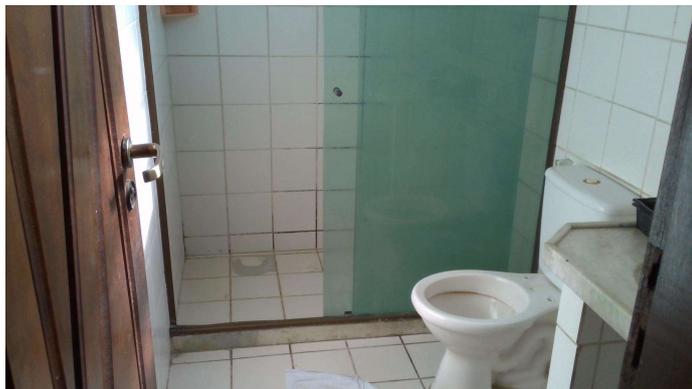
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.22. Sala de estar e local onde são realizadas as refeições



10.23. Repouso (observar distanciamento entre as camas)



10.24. Banheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.25. Infiltração teto do banheiro



10.26. Infraestrutura precária (foto 1)



10.27. Infraestrutura precária (foto 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.28. Infraestrutura precária (foto 3)



10.29. Sede SAMU Paulista



10.30. Local de armazenamento de lixo infectante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.31. Infraestrutura precária (foto 4)



10.32. Infraestrutura precária (foto 5)



10.33. Local para guarda de maca e da motolância



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.34. Local para armazenamento de cilindros de oxigênio e extintores



10.35. Local para lavagem dos materiais usados nas transferências



10.36. Infiltração (foto 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.37. Infraestrutura precária (foto 6)



10.38. Equipamentos da USA que está desativada



10.39. Estoque de equipamentos de proteção individual